

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 734/90

A Câmara MUnicipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- A: Concede aumento salarial e dá outras providências.
 - lº-Fica concedido aumento salarial dos Servidores EStatutários e em Comissão do Executivo e Legislativo Municipal, os regidos pela CLT, o pessoal do Magistério, pensionistas e Aposentados, na base de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, a partir de lº de Setembro de 1990.
 - 2º-Por Decreto,o Senhor Prefeito MUnicipal, atualizará os valores e níveis de todos os anexos das Leis MUnicipais, pertinentes à matéria para completa regularização da presente Lei.
 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 28 dias do mes de Setembro de 1990.

José Luiz Camargo de OLiveira Prefeito Municipal

Dir. Depto.Administrativo